

CÓDIGO DE **CONDUTA**

ÉTICA É A BASE DA NOSSA CONSTRUÇÃO.



MENSAGEM DA DIRETORIA

Sérgio Sidney Hortencio
Diretor Geral

Bruno Hortencio
Diretor Industrial

Iris Hortencio Fabri
Diretora Administrativa / Comercial

Allan Gimenez Sanches
Diretor de Engenharia e Obras

Caros colegas,

Dentro do escopo do trabalho que prestam para a SENDI, a empresa espera da conduta de todos os seus colaboradores – desde seus estagiários até a diretoria – o cumprimento rigoroso de todas as leis, regras, regulamentos e as diretrizes internas. Estes devem sempre agir de forma responsável e de acordo com os valores da empresa. Nós sempre dizemos: nenhuma meta, nenhum indicador de desempenho financeiro e nenhum ganho em relação a um concorrente podem ser mais importantes do que o nosso compromisso incondicional com a conduta adequada e baseada em nossos princípios. Este Código de Conduta é extremamente importante para a SENDI. Nele estão contidos os princípios fundamentais e regras sobre como devemos agir dentro da empresa e nas relações com os nossos parceiros e o público em geral. Foi elaborado para ajudar as tomadas de decisões da companhia e de cada um de seus colaboradores. Ele não reitera todas as normas legais que regem nossa conduta comercial, mas define expressamente os princípios que são vitais para o sucesso a longo prazo da SENDI, e cujo descumprimento poderá causar sérios prejuízos financeiros ou afetar nossa reputação. Assim, esperamos que todos os nossos colaboradores cumpram as leis, regras, regulamentos e as diretrizes internas inclusive nos casos que não estejam explicitamente abrangidos por este Código de Conduta. Lembre-se que qualquer má conduta individual tem um impacto negativo em todos os outros colaboradores e na SENDI como empresa. Cada colaborador é, portanto, pessoalmente responsável por agir conforme a lei, as regras, os regulamentos e os nossos princípios. Isto se aplica particularmente ao nosso conselho executivo e a todos os gerentes com responsabilidades direta, já que se espera que eles liderem pelo exemplo em nossas transações cotidianas uns com os outros; a maneira como agem e se comportam influencia a conduta dos colaboradores. Juntos, somos responsáveis por proteger e fortalecer a reputação do Grupo SENDI e garantir o seu desenvolvimento positivo.



MISSÃO

Construir resultados fiéis às exigências dos clientes, com a qualidade e o respeito ao meio - ambiente.

VISÃO

A melhor opção para nossos clientes e colaboradores.

VALORES

*CRIATIVIDADE,
TECNOLOGIA,
VELOCIDADE,
RESPEITO AO MEIO AMBIENTE,
RESPONSABILIDADE SOCIAL.*

SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA

Dentre os compromissos assumidos pela Sendi, está o de conscientizar sobre a importância da relação entre o homem e a natureza baseando-se na ética, na cultura e nos valores morais. Vale lembrar ainda o compromisso em desenvolver as comunidades locais de diversos estados do nosso país com contratações e aquisição de produtos. Para nós é importante promover um ambiente de trabalho saudável e seguro. Por isso, reforçamos que todos nós temos a responsabilidade de seguir as normas de saúde e segurança, e além disso, estabelecer o respeito entre as relações, o desenvolvimento do trabalho em equipe, o profissionalismo e a honestidade em nossos setores.



TRATAMENTO JUSTO AOS COLABORADORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS



Todas as nossas atividades são focadas em nossos parceiros de negócios (clientes, parceiros de distribuição e fornecedores) e colaboradores. Nós queremos que nossas relações com eles sejam baseadas em confiança mútua e sustentabilidade. Esperamos condutas honestas, boas maneiras, respeito e justiça. Tratar os outros com justiça também inclui condições justas de trabalho e direitos fundamentais, tais como os definidos nas normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), como, por exemplo, a liberdade de escolha do trabalho, a vedação do trabalho forçado ou trabalho escravo e tráfico humano, vedação de trabalho infantil, liberdade de associação e o direito às condições humanas de trabalho, mas também cumprimento do pagamento da remuneração e horário de trabalho legalmente prescritos ou contratualmente acordados. Em especial, todas as leis locais para a proteção de menores devem ser cumpridas. Tratar os outros de forma justa também significa não assediar ou discriminar alguém por razões relacionadas à raça, cor da pele, nacionalidade, raízes, sexo e orientação sexual, religião, crença ou filosofia, opiniões políticas, idade, deficiência, casamento ou estado civil, gravidez e maternidade, gênero, condições físicas ou aparência. Nosso compromisso é conduzir nossos negócios respeitando os Direitos Humanos, em observância ao estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos e, por tal motivo, não aceitamos qualquer ato contra os direitos fundamentais contemplados naquele documento, especialmente os relacionados ao direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação. Nós só poderemos aderir a esses princípios se os gestores os demonstrarem na forma como eles lidam com seus colaboradores, e os colaboradores na forma como lidam uns com os outros.



COMO DEVEMOS AGIR?

CRIAR UM AMBIENTE DE TRABALHO AGRADÁVEL – TODOS DEVERIAM SER EXEMPLOS EM SUA PRÓPRIA ÁREA E NA MANEIRA COMO DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES.

- ✓ Tratar uns aos outros de maneira amigável, educada e respeitosa.
- ✓ Respeitar diferenças culturais.
- ✓ Cumprir as leis e regulamentos relacionados à imigração.
- ✓ Nunca discriminar ou prejudicar alguém devido a uma característica específica, tais como sua origem étnica ou social, cor da pele, sexo, idade, situação familiar, deficiência, religião, nacionalidade, identidade sexual ou quaisquer outras características pessoais.
- ✓ Tomar decisões e comunicá-las de forma transparente e compreensível.
- ✓ Demonstrar nosso compromisso com condições justas de trabalho, não só na SENDI, mas também nos negócios operados por nossos parceiros.

Diversidade e Inclusão

A SENDI oferece oportunidades iguais de emprego a todas as pessoas, independentemente de raça, religião, cor, nacionalidade, idade, sexo, deficiência física, orientação sexual ou qualquer outro fator. Visamos um ambiente em que a comunicação seja clara, honesta e oportuna e nos empenhamos para entender, de maneira respeitosa, o ponto de vista de outras pessoas. A diversidade é levada a sério na SENDI. Por isso, todos os colaboradores devem respeitar-se, assim como as diferentes culturas com as quais trabalhamos. Como empresa, desejamos a diversidade em todos os níveis e esperamos um ambiente de trabalho em que todos contribuam para desenvolver e incentivar ao máximo seu potencial.

Proibição de Assédio

A SENDI não tolerará atitudes que evidenciem qualquer forma de assédio, seja físico, verbal, psicológico ou sexual. O assédio pode se apresentar de várias maneiras, como descrito nos exemplos a seguir:

- ✓ Piadas, insultos, ameaças e outros comportamentos indesejáveis que façam referência a raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, descendência, cidadania, deficiência física, orientação sexual, status social ou econômico, escolaridade.
- ✓ Comportamentos ou insinuações de caráter sexual, pedidos de favores sexuais, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual, ou exibição de objetos ou imagens com conotação sexual.
- ✓ Conduta verbal ou física que perturbe o desempenho de outro colaborador, ou que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

Proibição de Uso de Drogas, Álcool e Porte de Armas

Não é permitido durante o horário de trabalho ou em função dele, e ainda nas dependências da SENDI o uso de bebidas alcoólicas, porte de armas, fazer uso ou comercializar qualquer tipo de entorpecente. É vedado o porte de armas, sendo o mesmo permitido apenas àqueles que, por conta da atividade desempenhada, estejam autorizadas pela legislação a utilizá-la. O consumo moderado de bebidas alcoólicas apenas será liberado em confraternizações autorizadas pela diretoria.

Contratação de Parentes

De forma a manter um ambiente saudável e livre de potenciais conflitos de interesses, a contratação de parentes é permitida desde que não haja relação de subordinação direta ou indireta. Relações de parentesco existentes, com ou sem relação de subordinação, inclusive relacionadas a candidatos a vagas, devem ser formalmente declaradas pelos colaboradores à área de Recursos Humanos.

Mídias Sociais

É vedado aos colaboradores a divulgação de conteúdo nas redes sociais que:

- ✓ Difamem a empresa ou seus concorrentes.
- ✓ Prejudiquem a empresa ou terceiros ou ainda que impactem negativamente a imagem da empresa.
- ✓ Depreciem colaboradores ou incitem preconceito em relação a sexo, raça, opção sexual, idade, religião ou deficiência física.
- ✓ Contenham informações consideradas estratégicas ou confidenciais.
- ✓ Defendam ou possibilitem a realização de atividades ilegais.
- ✓ Possam ser interpretados indevidamente como posições da empresa.



COMO DEVEMOS AGIR?

- ✓ Apoiar a diversidade e inclusão das pessoas, evitando qualquer forma de discriminação.
- ✓ Evitar qualquer forma de assédio, denunciando ao Comitê de Ética a ocorrência de qualquer situação que o caracterize, ainda que o assédio não seja com você.
- ✓ Respeitar as proibições relacionadas ao consumo de drogas, bebidas alcoólicas ou porte de armas.
- ✓ Evitar expor o nome da empresa, em redes sociais, de forma a causar danos a sua imagem.



RELACIONAMENTO COM CLIENTES, PARCEIROS E FORNECEDORES



“Nossos fornecedores devem ser avaliados através de critérios claros, sem discriminação e favorecimento. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitidos privilégios de nenhuma natureza. Devem ainda conhecer os valores da SENDI e manter uma atuação compatível com os princípios deste Código de Conduta”.

Toda e qualquer tratativa com terceiros, seja ela formal ou verbal, deve ser pautada pela ética, transparência, imparcialidade, longevidade e postura profissional, evitando julgamentos, atitudes ou colocações que possam colocar em risco a imagem ou os objetivos da SENDI.

É proibida situações de manipulação, acobertamento, adulteração de dados, uso de informação privilegiada, declarações falsas ou qualquer outro ato que tenha como objetivo a obtenção de vantagem injusta.

Proíbe-se também a contratação de terceiros visando a prática de ato ilícito, sendo vedada a realização de negócios com quem viole a lei ou as normas deste Código.

A satisfação dos nossos clientes é basilar para a construção de nosso sucesso. Por isso, é importante construirmos relacionamentos sólidos e confiáveis, buscando sempre aprimorar o atendimento e a qualidade dos nossos serviços.

Nossos clientes devem ser tratados com educação, respeito e transparência, disponibilizando canais abertos de relacionamento. Os colaboradores são responsáveis por atuar com ética, priorizando o cliente em todos os momentos.

É dever de todos os colaboradores manter a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas em função do cargo que ocupa. Para ser aceito como fornecedor, a empresa deve declarar estar de acordo com as condutas previstas neste código.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a SENDI a riscos trabalhistas. A SENDI espera de seus fornecedores clareza e transparência na contratação dos produtos e dos serviços, além de observância da legislação e normas relacionadas à saúde, segurança e meio ambiente.

A SENDI pode encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses, descon sideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança do trabalho.



CONCORRÊNCIA JUSTA

COMPETIÇÃO JUSTA

Em uma economia de livre mercado, a concorrência justa é protegida por leis e regulamentos semelhantes em quase todos os países. Em termos de conteúdo, o foco principal é:

- ✓ O fato de que os acordos e a troca de informações sobre preços, a alocação de clientes ou a divisão de áreas, volumes de produção ou outros parâmetros relevantes de competição entre concorrentes é ilegal.
- ✓ O fato de que o abuso de uma posição dominante no mercado é ilegal.

Estes acordos ilícitos incluem também discussões informais, "acordos de cavalheiros" verbais ou até mesmo concordar com condutas similares na medida em que isso vise concordar ou impor práticas anticompetitivas. Mesmo as condutas aparentemente aceitas devem ser evitadas se estiverem enquadradas nestes termos.

O descumprimento dos regulamentos legais poderá prejudicar consideravelmente a empresa, através da aplicação de, por exemplo, multas, pedidos de indenização ou perda de reputação, e o colaborador envolvido, poderá ser multado ou sofrer consequências na esfera trabalhista ou responsabilizando por pedidos de indenização.

COMO DEVEMOS AGIR?

- ✓ Nunca combinar preços, mudanças de preços, condições, volumes de produção, alocação de clientes ou outros fatores cruciais com nossos concorrentes.
- ✓ Nunca trocar nenhuma informação com concorrentes sobre fatores relevantes para a competitividade.
- ✓ Nunca abusar de uma posição dominante no mercado, através de, por exemplo, boicotes de entrega ou descontos no preço.
- ✓ Manter estes aspectos em mente no contexto de assuntos tratados em reuniões do setor ou no decurso de atividades relacionadas as associações do setor.
- ✓ Consultar o departamento jurídico em relação a todos os projetos que possam potencialmente ter efeitos contra a livre concorrência ou, em caso de dúvidas, abster-se de tais atividades.
- ✓ Abster-se de usar propagandas falsas ou enganosas.

A SENDI está comprometida com a integridade e confiança em todas as suas atividades comerciais. Isso também significa que queremos garantir que nosso sucesso seja baseado na qualidade dos nossos produtos e serviços prestados. Nós nos opomos a qualquer forma de corrupção, e em particular, não queremos subornar ninguém e nem prejudicar nossa empresa em consequência de atividades envolvendo subornos de terceiros.

Em termos simples, corrupção significa o abuso do poder confiado a nós para ganhos pessoais. Portanto, não devemos exigir, aceitar, oferecer ou conceder vantagens pessoais ou tratamento preferencial durante negociação, licitação ou cumprimento de uma ordem relacionada às atividades da empresa. A corrupção é um crime tanto por parte da pessoa que está oferecendo ou concedendo uma vantagem pessoal, como também por parte da pessoa que exige ou aceita essa vantagem. A extensão de convites e a oferta de presentes ou sua aceitação não constituem conduta corrupta. Isso é legalmente permitido, desde que comprovadamente decorram de cordialidade ou decorram de outras despesas comerciais legítimas que busquem melhorar a imagem de uma organização comercial, melhor apresentar produtos e serviços ou estabelecer relações cordiais (jantares de negócios, participação em eventos de caráter vinculado ao emprego) e não sejam oferecidos para fins de tratamento preferencial ilegal, por exemplo, em relação a licitações. No entanto, a fim de evitar o risco de tal comportamento ser mal interpretado como condutas aparentemente inadequadas; convites ou presentes só devem ser estendidos, dados ou aceitos se estiverem dentro do escopo definido nas diretrizes de anticorrupção da SENDI.

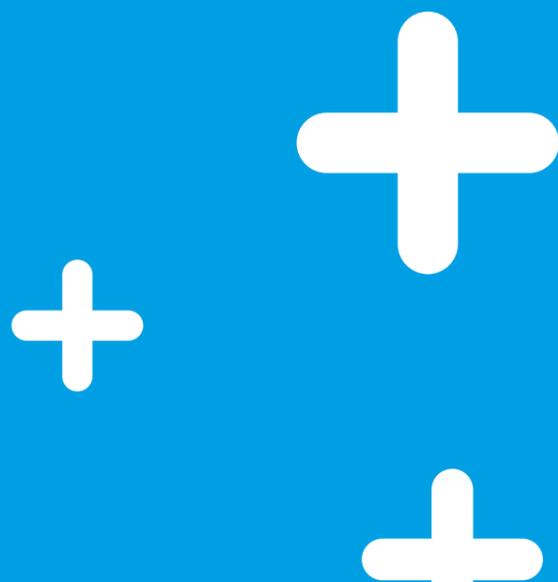
As regras são ainda mais rígidas quando se tratar de agentes governamentais nacionais ou internacionais ou outras pessoas em cargos oficiais. Estes não devem desfrutar de nenhuma vantagem de qualquer tipo. Mesmo os chamados "pagamentos de facilitação", com o intuito de para acelerar as ações de rotina governamental, são proibidos.

A SENDI também não tolerará consultores, agentes, distribuidores ou terceiros agindo em nome da SENDI oferecendo ou concedendo vantagens ilegais. Portanto, deve-se tomar cuidado para que tais terceiros sejam contratualmente obrigados a cumprir o Código de Conduta do Fornecedor SENDI, que possui as respectivas disposições acerca destas matérias.



COMO DEVEMOS AGIR?

- ✓ Não basear nossas decisões de negócios em troca de receber vantagens pessoais.
- ✓ Não tentar influenciar decisões de negócios a favor da SENDI pela promessa ou concessão de vantagens pessoais aos tomadores de decisão que trabalham para nossos parceiros de negócios.
- ✓ Recusar qualquer tentativa de suborno e imediatamente informar o gerente direto ou o responsável pelo Comitê de Ética.
- ✓ Proceder com cautela quando recebemos convites de negócios ou são oferecidos presentes, e cumprir estritamente com as diretrizes de anticorrupção.
- ✓ Nunca aceitar ou dar dinheiro no âmbito de sua relação com a SENDI.
- ✓ Usar exclusivamente o endereço comercial do destinatário para enviar todos os presentes ou convites feitos ou emitidos pela SENDI.
- ✓ Em caso de dúvida, consulte seu gerente ou responsável sobre o assunto.



PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES E GANHOS INDIVIDUAIS

Os membros da equipe não têm permissão para tentar obter vantagens pessoais ou buscar seus próprios interesses no âmbito do seu trabalho para nós. Todas as decisões de negócios devem ser tomadas apenas nos melhores interesses da SENDI.

No entanto, pode haver situações de negócios cotidianas onde os interesses privados ou pessoais, ou relações dos colaboradores podem estar em oposição aos interesses da SENDI. Tais interesses conflitantes podem, por exemplo, advir de negócios de um empregado (autônomo, intermitente) ou também de membros de sua família. Deverá ser evitada mesmo a mera impressão de que os interesses pessoais estão influenciando as decisões de negócio.

Para evitar que conflitos de interesse surjam, o departamento de Recursos Humanos deve ser informado sobre quaisquer contratos de trabalho paralelos, atividades empresariais autônomas, aceitação de outros cargos ou similares e a respectiva aprovação obtida. No entanto, na medida em que os conflitos de interesses reais ou potenciais existam, eles devem ser imediatamente informados ao gerente direto.

Conflitos de interesses que não tenham sido divulgados, ou empregos paralelos que não tenham sido aprovados podem prejudicar a empresa e ter consequências relacionadas às leis trabalhistas para o respectivo colaborador. Regras especiais deverão ser aplicadas a colaboradores que se relacionam ou são casados ou que tenham algum tipo de relacionamento pessoal; estes colaboradores não poderão trabalhar em cargos que são regidas pela mesma linha hierárquica.



COMO DEVEMOS AGIR?

- ✓ Informar sobre conflitos de interesses reais ou em potencial para o gerente direto ou responsável pelo Comitê de Ética.
- ✓ Transferir a responsabilidade pelas decisões que possam levar a conflitos de interesses a um colega ou ao gerente direto.
- ✓ Informar ao gerente direto e obter a aprovação do departamento de Recursos Humanos se aceitarmos um trabalho paralelo, como, por exemplo, aceitar um cargo que possa nos levar a atuar em outra empresa, trabalhar para outra empresa ou realizar atividades comerciais autônomas.

CUIDADO COM OS BENS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA

Todos os colaboradores devem utilizar os ativos e equipamentos da SENDI com cuidado e exclusivamente para fins comerciais.

O local de trabalho e todas as instalações ou equipamentos operacionais devem ser mantidos em bom estado de funcionamento em todos os momentos; o gerente direto deverá ser imediatamente informado sobre quaisquer danos.

Bens de propriedade da empresa não poderão ser usados para fins particulares ou removidos das instalações da empresa sem a aprovação expressa do respectivo departamento responsável.

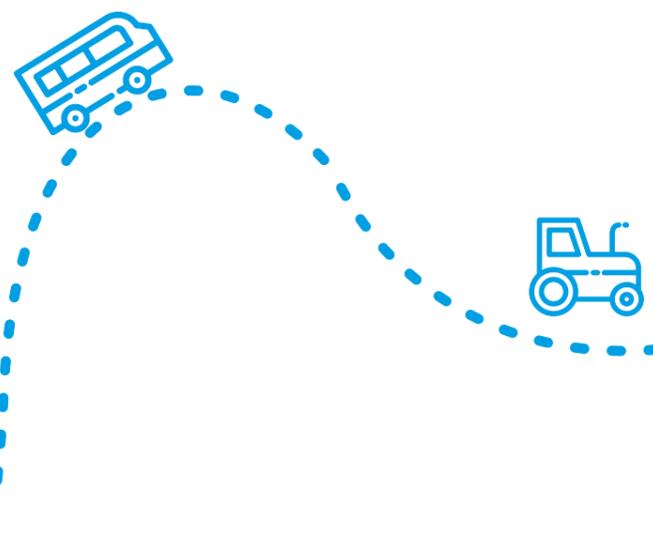
Quebrar essas regras pode levar a consequências sob as leis criminais e/ou trabalhistas para o respectivo colaborador.



COMO DEVEMOS AGIR?

Proteger os bens de propriedade da empresa contra perdas, danos ou usos indevidos e imediatamente chamar a atenção para quaisquer danos ou perdas.

- ✓ Usar os materiais fornecidos pela empresa com cuidado e moderação.
- ✓ Cumprir com as diretrizes de despesas de viagem aplicáveis ao reservar viagens de negócios e solicitar o reembolso das despesas relacionadas.
- ✓ Usar a propriedade da empresa para fins particulares ou removê-la das instalações da empresa somente com a aprovação do gerente direto.
- ✓ Nunca usar a propriedade da empresa para fins ilegais ou não autorizados.
- ✓ Atentar para qualquer tentativa de terceiros de obter os ativos da nossa empresa, por exemplo, por meio de roubo, fraude ou ataque de hackers.



TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Nossas informações comerciais confidenciais e nossa expertise são extremamente importantes para o sucesso de curto e longo prazo de nossa empresa. Todos os colaboradores devem, portanto, garantir que nenhum terceiro tenha conhecimento desta propriedade intelectual ou acesso não autorizado a ela.

Propriedade intelectual inclui, por exemplo, projetos, tecnologias ou protótipos de produtos que foram desenvolvidos internamente, mas também informações comerciais confidenciais, tais como detalhes sobre nossos clientes, fornecedores e preços. Compartilhar informações comerciais confidenciais pode ter um impacto negativo no sucesso da empresa, e, portanto, também em seus colaboradores.

É extremamente importante, neste contexto, o uso adequado ou utilização das medidas de segurança do TI, tais como senhas, software antivírus, formas de acesso e a abstenção de usar softwares ou hardwares não pertencentes à empresa. No entanto, é igualmente importante que os documentos comerciais sejam mantidos apenas no local de trabalho, salvos em nosso servidor e não em casa ou em outro local fora das instalações da empresa, a não ser que isso seja absolutamente necessário por motivos comerciais. Essas medidas de segurança protegem nossa propriedade intelectual contra o acesso de terceiros não autorizados, roubo de dados, perda de expertise ou consequências de softwares mal-intencionados.

Todos os colaboradores são legalmente obrigados a manter todas as informações comerciais confidenciais e conhecimentos especializados de negócios enquanto trabalham para nós e também posteriormente. É crime compartilhar intencionalmente informações comerciais confidenciais.

Quaisquer informações comerciais confidenciais pertencentes a terceiros também devem ser mantidas em sigilo e não devem ser usadas sem autorização para isso; os direitos legalmente protegidos de terceiros devem ser respeitados.

COMO DEVEMOS AGIR?

Manter informações confidenciais relacionadas a segredo de empresa e não as transmitir à pessoas não autorizadas – o que inclui membros da família e amigos – durante o emprego ou a partir de então.

- ✓ Garantir que o papel e os arquivos digitais não possam ser acessados por pessoas não autorizadas.
- ✓ Manter/armazenar papel e arquivos digitais somente onde eles devem ser mantidos/armazenados.
- ✓ Cumprir as normas de segurança estipuladas pelo TI e outros departamentos quando nos comunicarmos com terceiros, e também aplicar esses padrões de segurança a informações confidenciais de terceiros.
- ✓ Nunca transmitir informações confidenciais quando usar mídias sociais.
- ✓ Nunca armazenar dados da empresa em dispositivos eletrônicos particulares, na nuvem (como no Dropbox, por exemplo) ou envia-los para contas de e-mail privadas.
- ✓ Nunca conectar dispositivos eletrônicos privados ou dispositivos de origem desconhecida à rede da empresa.
- ✓ Não permitir fotografias ou gravações de vídeos nas mediações das instalações de produção.





COMUNICAÇÃO EXTERNA

Quando nos comunicamos com os outros, nossa empresa deverá falar como uma só voz. Para garantir isso, todas as comunicações externas são feitas exclusivamente pela Diretoria Administrativa e Comercial. Nossos colaboradores não têm permissão, portanto, para responder a questões da mídia ou dar entrevistas sem a aprovação prévia do diretor administrativo e comercial. Além disso, os colaboradores não podem participar de discussões públicas, por exemplo, eventos como palestras ou fóruns da Internet, nem compartilhar informações relevantes da empresa com o público, como, por exemplo, online, a menos que tenham sido autorizados a fazer isso como membros da equipe da SENDI.

COMO DEVEMOS AGIR?

- ✓ Encaminhar, sem exceção, todas as questões da mídia para a Diretoria Administrativa e Comercial.
- ✓ Obter aprovação prévia da Diretoria Administrativa e Comercial para todas as apresentações externas.
- ✓ Não fazer declarações públicas em nome da SENDI sem aprovação prévia e expressa.



CONTROLE DE EXPORTAÇÃO E REGULAMENTOS ALFANDEGÁRIOS



A SENDI é uma empresa que, para a execução de seu objeto social, realiza a importação de determinados bens e materiais e, assim sendo, tem que cumprir com as restrições legais relacionadas ao livre comércio de mercadorias aplicáveis em negócios globais. Várias leis nacionais e internacionais restringem ou proíbem a importação, exportação ou comércio interno de mercadorias, equipamentos ou serviços, bem como transações de capital e pagamento. As restrições e proibições podem ser devido a certas propriedades das mercadorias, país de origem ou país de destino, ou podem ser devido à identidade do parceiro de negócios. Deverá ser dada uma atenção especial às sanções financeiras em relação às pessoas, empresas e organizações.

A SENDI e seu staff envolvido em transações de importação ou exportação devem cumprir com os respectivos regulamentos alfandegários. Quaisquer violações dos respectivos regulamentos podem não apenas ter consequências graves para a unidade de negócios, mas também prejudicar gravemente a reputação de todo o grupo da empresa e, portanto, ter consequências incalculáveis.

COMO DEVEMOS AGIR?

- ✓ Solicitar aos experts responsáveis para que verifiquem se os bens e serviços que compramos, vendemos, adquirimos e colocamos em circulação ou a tecnologia ou equipamento que transferimos estão sujeitos a restrições ou proibições.
- ✓ Se necessário, obter as autorizações oficiais necessárias antes de prosseguir com a respectiva transação.
- ✓ Verificar e cumprir os respectivos regulamentos alfandegários quando conduzimos negócios de importação e exportação.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Para a SENDI, garantir a saúde e segurança para sua equipe é um princípio fundamental. É por isso que a SENDI é responsável por assegurar que as medidas necessárias de prevenção de acidentes, saúde e segurança estejam em vigor em suas operações e para garantir que as condições de trabalho sejam humanas. Agindo por seu próprio interesse ou pelo interesse dos outros colaboradores, todos devem cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho. Cada gerente direto é responsável pela saúde e segurança de sua equipe e deve instruí-la, treiná-la e supervisioná-la adequadamente. Para nós, saúde e segurança do trabalho incluem também o fornecimento de suporte profissional ao nosso pessoal antes e durante viagens de negócios.

COMO DEVEMOS AGIR?

- ✓ Cumprir todas as regras de garantia de qualidade.
- ✓ Informar nossos clientes e iniciar imediatamente medidas corretivas se algum risco for encontrado em nossos produtos.



PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

Quanto mais fácil e abrangente for o processamento eletrônico de dados, mais importante será a privacidade dos dados pessoais de nossos clientes, parceiros comerciais e colaboradores (por exemplo, nome, endereço, data de nascimento, número de seguro nacional, informações de saúde). Tais dados pessoais só podem ser processados e repassados dentro do escopo das respectivas leis aplicáveis. Existem grandes penalidades a serem pagas por quaisquer violações dos regulamentos de proteção de dados.

COMO DEVEMOS AGIR?

- ✓ Entender claramente até que ponto estamos lidando com dados pessoais.
- ✓ Informar o responsável pela proteção de dados quando estiver lidando com dados pessoais.
- ✓ Coletar, armazenar ou repassar dados pessoais somente se for extremamente necessário para a execução do trabalho e se for legalmente permitido.
- ✓ Proteger dados pessoais contra acesso não autorizado.
- ✓ Armazenar dados pessoais apenas onde devem ser armazenados e apenas nas instalações da empresa.
- ✓ Descartar quaisquer documentos que contenham dados pessoais de maneira segura e controlada.
- ✓ Em caso de dúvida, entrar em contato com o Recursos Humanos ou com o gerente direto.



INTEGRIDADE FINANCEIRA E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO.

Todas as transações comerciais devem ser adequadamente contabilizadas sob a forma de contas e balanços e declarações fiscais. Todas as circunstâncias relevantes devem, portanto, ser registradas corretas e integralmente, documentadas de forma reproduzível e arquivadas. Qualquer contravenção tem o risco de ser objeto de investigações por manipulação de balanços financeiros, delitos relacionados à manutenção de registros, alegação de fraude, evasão fiscal ou lavagem de dinheiro. Lavagem de dinheiro significa esconder as origens de dinheiro obtido ilegalmente (por exemplo, através de terrorismo, tráfico de drogas, subornos e outras infrações penais) canalizando-o em um ciclo econômico legal a fim de fazer com que pareça ter sido obtido legalmente. Um dos objetivos declarados da SENDI é evitar ser utilizada para lavagem de dinheiro ou outros fins ilegais, ou para facilitar estes. Para ser aceito como fornecedor, a empresa deve declarar estar de acordo com as condutas previstas neste código. A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a SENDI a riscos trabalhistas. A SENDI espera de seus fornecedores clareza e transparência na contratação dos produtos e dos serviços, além de observância da legislação e normas relacionadas à saúde, segurança e meio ambiente. A SENDI pode encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses, desconsideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança do trabalho.

COMO DEVEMOS AGIR?

OBSERVAR TODAS AS REGRAS CONTÁBEIS.

- ✓ Não conduzir nenhum negócio fora dos processos legais.
- ✓ Arquivar todos os documentos associados a transações de maneira ordenada.
- ✓ Cumprir os períodos de retenção legalmente exigidos.
- ✓ Não alterar ou destruir arbitrariamente documentos relacionados a investigações por uma agência governamental ou disputas legais regidas pelo direito privado.
- ✓ Não realizar operações comerciais sem autorização do Departamentos de Compras.
- ✓ Não participar de quaisquer transações comerciais se houver indícios de lavagem de dinheiro envolvida, e sempre consultar o gerente responsável sobre os assuntos nos casos em que houver suspeitas.

COMO REPORTAR IRREGULARIDADES?

Este Código indica o que a SENDI espera de cada colaborador nas diferentes situações que possa enfrentar no ambiente de trabalho ou fora dele. Assim, sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte-o. Se ainda assim continuar com dúvida, consulte o seu superior imediato, a área de Recursos Humanos e o Comitê de Ética.

Na hipótese de não se sentir confortável em consultar o seu gestor ou alguma das áreas mencionadas, reporte a situação ou irregularidade no “Canal de Ética”. Imparcial e transparente, o “Canal de Ética” garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas, internas ou externas, e colabora para promover um ambiente de trabalho melhor para todos. Por meio dele, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento ao Código, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, má utilização de ativos da empresa, discriminação, entre outros.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade. As questões apresentadas ao canal serão analisadas pelo Comitê de Ética.

CANAIS DISPONÍVEIS:

**Atendimento telefônico: (14) 3102-4509 –
horário comercial - 8h às 18h de segunda à sexta-feira.**

**Site: www.sendi.com.br/compliance
E-mail: denuncias@sendi.com.br**





sendi.com.br



Rod. Cezário José de Castilho, Km 345,6 Novo Jd. Pagani Bauru-SP. + 55 (14) 3102-4500.